### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 2.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2024 na fonte do FUNDEB VAAT no valor de R\$ 393.936,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais).

#### DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- **Art. 2°.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de setembro/2024 de mesmo valor, R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), conforme constante no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2024.

## JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR  Elaboração de Credito												
CNPJ: 08.086	CNPJ: 08.086.662/0001-38											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
315	23/10/2024	1.022.018/202	Excesso de Arrecadação	Suplementar	393.000,00	23/10/2024	DECRETO: 2.069	PUBLICADO				
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil r												

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de					393.000,00				
Educação									
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00				
Nº Solic.: 83 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	150.000,00				
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				243.000,00				
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	67.000,00				
Nº Solic.: 83 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	176.000,00				
				Total:	393.000,00				

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:6BA46729